



Segunda-feira, 24 de novembro de 2025 às 17:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7769293: RETIFICAÇÃO CP 028/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Pomerode

MUNICÍPIO

Pomerode



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7769293>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Edital do Concurso Público nº028/2025

RETIFICAÇÃO Nº 01

Rafael Ramthun, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação nº 01 do Concurso Público, conforme segue:

1. DA EXCLUSÃO DO CARGO DE FARMACÊUTICO E FISIOTERAPEUTA:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Farmacêutico	Nível Superior em Farmácia, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CNH categoria B.	CR	20h	R\$ 3.581,17
Fisioterapeuta	Nível superior em Fisioterapia, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CNH categoria B.	CR	30h	R\$ 5.259,04

2. DA INCLUSÃO DO CARGO DE ENFERMEIRO:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Enfermeiro	Nível Superior em Enfermagem, devidamente registrado no órgão competente. Registro no Conselho Regional da categoria. CNH categoria B.	CR	20h	R\$ 3.533,86

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2025 17:07 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO: <https://ic.ipm.com.br/p2b3b70c496625>



3. DA ALTERAÇÃO NAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO (item 15.2.15):

Onde se lê:

"Cópia da Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou União Estável: atualizada nos últimos 120 dias; "

Leia-se:

"Cópia da Certidão de Nascimento, ou Casamento: atualizada nos últimos 120 dias; "



4. DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CARGO DE ENFERMEIRO:

"Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional - análise crítica. Código de Ética - análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem: Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição Federal de 1988. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais - elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em ambulatórios. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe - dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros na empresa. Assistência integral por meio de trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. Cadernos da Atenção Básica Nº 19, 27, 30, 32, 33, 34, 39; Acolhimento – Política Nacional de Humanização – PNH, acolhimento; Lei nº 8880 e lei nº 8142; Estratégia Saúde da Família; Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF; Redes de atenção à saúde. Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarréicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nossa Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Biossegurança. Processamento de Artigos médico hospitalares. Sistema de Informação em Saúde. Atribuições e rotinas da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária."

5. DA INCLUSÃO DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE ENFERMEIRO:

"Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição. Elaborar o processo de enfermagem, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem, visando a promoção, prevenção, preservação e recuperação da saúde. Realizar ações e campanhas de prevenção de doenças e agravos nos serviços de saúde e extramuro, quando necessário. Supervisionar a equipe de enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos usuários. Executar procedimentos de enfermagem cabendo-lhe privativamente os





de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos seus pacientes. Registrar todas as informações das ações executadas em sistemas informatizados específicos do Município, Estado ou Ministério da Saúde. Participar na elaboração, execução e avaliação dos planejamentos municipais de saúde, visando à melhoria da qualidade da assistência de enfermagem. Fornecer medicamentos valendo-se de prescrição médica, odontológica, farmacêutica, nutricional ou de enfermagem. Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade. Requisitar materiais necessários a fim de prover insumos para assegurar o desempenho adequado do serviço de enfermagem. Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de enfermagem. Desempenhar atribuições de acordo com as normativas do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN.”

Pomerode - SC, 24 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
RAFAEL RAMTHUN
24/11/2025 17:07:35
Rafael Ramthun
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2025 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p2b3b70c496625>

